



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Lei N° 2854/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar o Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, com sede à Rua Generino Fernandes Leão, nº 188 - Parque Industrial José Augusto Ferreira, Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo 1º** - A criação do referido centro atende ao previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas - LDB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas no ato as disposições em contrário.

22 de Dezembro de 2015

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**

No Livro N° 7169 Em 31/12/2015

da Pagina N° D.8

**PUBLICADO**

*tribuna do norte*

JORNAL

Em 31/12/2015

*[Assinatura]*

ASSINATURA